



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06316654000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2021 10:40:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**  
CNPJ: **06.316.654/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

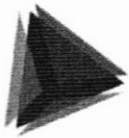
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07168382000106

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2021 10:40:57

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**  
CNPJ: **07.168.382/0001-06**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Processo Administrativo nº 55/2021

Pregão Eletrônico nº 33/2021.

Objeto: Aquisição de mudas de palmeira imperial, ipê branco e grama esmeralda para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, o qual tem por objeto aquisição de mudas de palmeira imperial, ipê branco e grama esmeralda para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição dos objetos do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 03 (três) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para verificação dos aspectos de oportunidade e conveniência para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken', is positioned above the printed name.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 33/2021**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/07/2021.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira - Portaria n° 023/2021





REFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 33/2021**, destinado a aquisição de mudas de palmeira imperial, ypê branco e grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, CNPJ n.º 06.316.654/0001-05, num valor de **R\$ 9.615,00** (nove mil, seiscentos e quinze reais) e **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, CNPJ n.º 07.168.382/0001-06, num valor de **R\$ 11.942,00** (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 30/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 04.355.394/0001-51, num valor de **R\$ 93,00** (noventa e três reais), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ n.º 05.912.018/0001-83, num valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 12.014.370/0001-67, num valor de **R\$ 1.506,97** (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, num valor de **R\$ 1.558,70** (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.803,60** (um mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 33/2021**, destinado a aquisição de mudas de palmeira imperial, ypê branco e grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, CNPJ n.º 06.316.654/0001-05, num valor de **R\$ 9.615,00** (nove mil, seiscentos e quinze reais) e **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, CNPJ n.º 07.168.382/0001-06, num valor de **R\$ 11.942,00** (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.









REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, CNPJ n° 06.316.654/0001-05, num valor de **R\$ 9.615,00** (nove mil, seiscentos e quinze reais) e **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, CNPJ n° 07.168.382/0001-06, num valor de **R\$ 11.942,00** (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2021**.

Nova Santa Bárbara, 30/07/2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 42/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.316.654/0001-05, com endereço à Rua Alceu Correia de Moraes, 280 - CEP: 18213110 - Bairro: Jd Marcia, Itapetininga/SP, neste ato representada pelo **Sr. José Alberto Dias da Costa Junior**, inscrito no CPF sob n.º 297.247.528-36, RG n.º 34.247.300-1, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 33/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** mudas de grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 33/2021 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9018	Grama esmeralda.	Paisagem Esmeralda	MTS	1.500,00	6,41	9.615,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.615,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o contratante isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 33/2021** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 20 de julho de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.002.18.541.0170.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Contratante

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR:2972475283  
 Assinado de forma digital por  
 JOSE ALBERTO DIAS DA  
 COSTA JUNIOR:29724752836  
 Dados: 2021.08.10 17:00:00  
 -03'00'

6

**José Alberto Dias da Costa Junior**

José Alberto Dias da Costa Junior - Contratada



**Odilon Silvestre**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Responsável pelo acompanhamento do contrato





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 43/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL E YPÊ BRANCO.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.168.382/0001-06, com endereço à Avenida Heitor de Alencar Furtado, S/N - CEP: 87710000 - Bairro: São Jorge, Paranavaí/PR, neste ato representada pelo **Sr. João Batista Meurer Junior**, inscrito no CPF sob n.º 049.103.559-44, RG n.º 9.469.597-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 33/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** mudas de palmeira imperial e ypê branco, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 33/2021 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	9016	Muda de palmeiras imperial com aproximadamente 05 (cinco) metros de altura.	JM PALMEIRA	UN	25,00	449,00	11.225,00
Lote 003	1	9017	Mudas de ypê branco, com aproximadamente 02 (dois) metros de altura.	JM ARVORE	UN	30,00	23,90	717,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.942,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Contratante isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 33/2021** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 20 de julho de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1350	05.002.18.541.0170.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

VIVEIRO DE  
MUDAS MEURER  
LTDA:07168382  
000106

Assinado de forma  
digital por VIVEIRO DE  
MUDAS MEURER  
LTDA:07168382000106  
Dados: 2021.08.02  
14:26:39 -03'00'

**João Batista Meurer Junior**

Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Contratada



**Odilon Silvestre**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento do contrato

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 na cidade de Nova Santa Bárbara – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG nº 4.039.382-0 PR e do CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo, Nº 80, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 10.307,90 ao Convênio original, a ser repassado em 02 parcelas de R\$ 5.153,95, depositadas até o dia 05 dos meses de setembro e dezembro, sendo a primeira em setembro e dezembro/2021 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 09 de Agosto de 2021.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020.**

REF.: Pregão Presencial n.º 9/2020.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Avenida Candido de Abreu, 776 - Sala 1703, Andar 17, Cond. World Businnes Ed - CEP: 80530000 - Bairro: Centro Cívico, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 21/08/2021.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 06/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 33/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.316.654/0001-05, com endereço à Rua Alceu Correia de Moraes, 280 - CEP: 18213110 - Bairro: Jd Marcia, Itapetininga/SP.

**OBJETO:** Aquisição de mudas de grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**VALOR:** R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 33/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, com endereço à Avenida Heitor de Alencar Furtado, S/N - CEP: 87710000 - Bairro: São Jorge, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Aquisição de mudas de palmeira imperial e ypê branco, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**VALOR:** R\$ 11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2021.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/08/2021.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 31/2021**, destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preços, sendo ela: **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, CNPJ nº 04.239.168/0001-05, num valor de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2020 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – PMNSB****OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para as Secretarias Municipais.**VALIDADE DA ATA:** De 05/11/2020 a 04/11/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

CNPJ sob nº. 05.665.084/0001-04

Rua Gustavo Zimmermann, 1990 - CEP: 89062100 - Bairro: Itoupava Central, Blumenau/SC

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	370	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, f/v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	própria bloco	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	214	Bloco de receiptuários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	própria bloco	UN	800,00	4,00	3.200,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	217	Bloco de receiptuários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	própria bloco	UN	500,00	2,80	1.400,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	7241	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 vias) em formulário contínuo, papel auto copiativo, tamanho 240mmx280mm. Caixa com 500 unidades	própria nota	CX	40,00	154,00	6.160,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.260,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2020 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – PMNSB****OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para as Secretarias Municipais.**VALIDADE DA ATA:** De 05/11/2020 a 04/11/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

CNPJ sob nº. 04.238.031/0001-36

Avenida Curitiba, 3333 - CEP: 83260000 - Bairro: Sertãozinho, Matinhos/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal dos contratos n° 42 e 43/2021 - Mudas**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

2 de agosto de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

14:20

Para: Departamento Obras &lt;obras@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,



Seguem anexos cópias dos contratos n° 42 e 43/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 33/2021, firmados com as empresas **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.316.654/0001-05 e **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.168.382/0001-06, cujo objeto é a aquisição de mudas de palmeira imperial, ypê branco e grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

**2 anexos** **43 2021 -Contrato Pregão 33 2021 - Viveiro de Mudas.pdf**  
82K **42 2021 -Contrato Pregão 33 2021 - José Alberto.pdf**  
81K



# Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**"DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando que o Senhor **SEBASTIÃO VIDOTI** foi condenado por infração ao artigo 317 do Código Penal, nos autos de n. 0000269-81.2017.8.16.0047, com trânsito em julgado em 04 de junho de 2021;

Considerando o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no sentido de que em caso de condenação criminal contra Vereador, transitada em julgado, basta a ciência do Presidente da Câmara de Vereadores que tem a obrigação de declarar a extinção do mandato parlamentar;

Considerando que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL entende que se trata de ato vinculado do Poder Legislativo Municipal, que deverá obrigatoriamente aplicar os efeitos do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, independentemente de qualquer deliberação política, a exemplo do que consta no julgamento do RE 179.502;

Considerando que o artigo 39, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião de Amoreira dispõe que o Vereador perderá o mandato quando perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;

Considerando que o artigo 9º do Decreto-Lei n. 201/67 dispõe que extingue o mandato do Vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato eletivo do Vereador **SEBASTIÃO VIDOTI**, eleito no último pleito eleitoral de 2020, empossado em janeiro do presente ano.

Art. 2º Determino a convocação do respectivo suplente do Vereador **SEBASTIÃO VIDOTI**, para que, querendo, assumo o mandato, na forma da Lei.

Art. 3º Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa de Leis.

São Sebastião de Amoreira, 12 de agosto de 2021.

*José Armando Cuiçino Neto*  
Presidente

# Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 53/2021  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA  
 Contratada...: INGA DIGITAL LTDA  
 Valor...: 26.172,00 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais)  
 Vigência...: Início: 07/07/2021 Término: 07/07/2022  
 Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021  
 Recursos...: Dotação:  
 Objeto...: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de importação de base, implantação, manutenção, treinamento e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência

Nova América da Colina, 7 de Julho de 2021

## DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ATA 002 DA CHAMADA PÚBLICA Nº14/2021 PROCESSO Nº 103/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, torna público aos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº14/2021, que trata do recebimento de documentação sobre o contrato de pessoal por tempo determinado, de 16 vagas excedente de MOTORISTA, até que se faça o concurso público o período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses para atendimento ao Secretário Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação. Foi declarada credência a proponente abaixo relacionada com a seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	PROTÓCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	NOMES	PONTOS
2	95	WALTER LOPES DA SILVA JUNIOR	32
3	92	AGNADO VENÂNCIO RODRIGUES JUNIOR	27

**MOTORISTA PORTADOR DA CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D**

CLASSIFICAÇÃO	PROTÓCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	NOMES	PONTOS	Nota Índice Critério de Desempate
9	96	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	52	42
10	93	ALEX NUNES DE ARAUJO	42	35
11	94	EDIVALFONSO SOARES	32	50
12	97	MAICON DIEGO INACIO	32	37
13	91	LUIZ DIEGO DE CARVALHO	32	26

Fica aberto prazo recursal nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93, conforme condições do Edital.

Nova América da Colina 11 de agosto de 2021  
**LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL  
 Claudinei Rogatti  
 Membro Da Comissão  
 NATÁLIA SIVIERO  
 Membro Da Comissão

## DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ATA 002 DA CHAMADA PÚBLICA Nº15/2021 PROCESSO Nº 104/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, torna público aos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº15/2021, que trata do recebimento de documentação sobre o contrato de pessoal por tempo determinado, de 02 vagas excedente de OPERADOR DE MAQUINAS, até que se faça o concurso público o período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses para atendimento ao Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Foi declarada credência a proponente abaixo relacionada com a seguinte ordem:

**MOTORISTA PORTADOR DA CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D**

CLASSIFICAÇÃO	PROTÓCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	NOMES	PONTOS
2	99	LUIANO DE PAULA PEGOS DA SILVA	32

Fica aberto prazo recursal nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93, conforme condições do Edital.

Nova América da Colina 12 de agosto de 2021  
**LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL  
 Claudinei Rogatti  
 Membro Da Comissão  
 NATÁLIA SIVIERO  
 Membro Da Comissão

## Aviso de licitação Leilão Nº 1/2021

O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Torna Público, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 08/09/2021 às 10:00 horas, no portal [www.lbieloos.com.br](http://www.lbieloos.com.br), o edital estará disponível também no site da prefeitura [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) link licitações. A LB Leilões disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Brasil, nº 456, -centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL [www.lbieloos.com.br](http://www.lbieloos.com.br)

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA  
 Rua Dr. Aloysio de Barros Toses, 442 - Centro  
 CNPJ-77.424.745/0001-02  
 Fone (043) 3552-1810 - Fax (043) 3552-1810  
 CEP - 86310-000 NOVA FÁTIMA - PARANÁ  
 Email.: saaeenovafatima@gmail.

Extrato de Contrato nº 015/2021  
 Processo Administrativo nº 027/2021  
 Dispensa de Licitação nº 019/2021  
 Assinatura em: 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito à rua Dr. Aloysio de Barros Tosas, nº 442, inscrito no CNPJ nº 77.424.745/0001-02, neste ato representado pelo senhor Angélio Rafael Felício, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.308.146-8 SSP/PR e CPF nº 598.534.338-15.  
 CONTRATADA: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Petri Carneiro, nº 1122 - sala 104 - Água Verde - CEP: 80.530-000, Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ nº 10.448.411/0001-06, inscrição Estadual nº Isento, inscrição Municipal nº 555020-9, neste ato representado pelo senhor REGIS APARECIDO QUANI, inscrito no CPF nº 004.888.799-78, RG nº 5.736.958-5, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em licenciamentos, manutenção, suporte técnico, serviços de auxílio nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-APR (sistema de informações municipais), SAI (sistema de pessoal) para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	4	Mês	Contabilidade Pública com até 01 usuário	536,00	2.144,00
2	4	Mês	Compras e Licitações com até 01 usuário	536,00	2.144,00
3	4	Mês	Patrimônio com 01 usuário	410,00	1.640,00
4	4	Mês	Folha de Pagamento com até 01 usuário	470,00	1.880,00
5	4	Mês	Recursos Humanos com até 01 usuário	320,00	1.280,00
6	4	Mês	Sistemas de Transparência (Lei 131/2009)	500,00	2.000,00
7	4	Mês	Sistemas de Frotas com até 01 usuário	300,00	1.200,00
8	4	Mês	Sistema de Estoque até 01 usuário	280,00	1.120,00
9	4	Mês	Sistema de E-Social até 01 usuário	490,00	1.960,00
TOTAL				3.836,00	15.344,00

DA JUSTIFICATIVA: Considerando ser essencial ter o sistema para as áreas de contabilidade, financeiro, recursos humanos e controle de licitação;

Considerando que o presente sistema e seus programas já estão instalados e consolidados aos trabalhos do SAAE

**Parágrafo Primeiro** - Se faz necessário a celebração do presente contrato para o pleno funcionamento das áreas de contabilidade, financeiro, recursos humanos, bem como a autarquia como um todo para atendimento ao cliente, compra e todos os tipos de pagamentos

VALOR: R\$ O valor total do presente contrato é de com o valor de R\$ 15.344,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro)

PRazo DE EXECUÇÃO: - Até 10 de dezembro de 2021.

PRazo DE VIGÊNCIA: - Até 10 de dezembro de 2021.

FORO: - Comarca de Nova Fátima Paraná.

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

## DECRETO Nº 3.199 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 3.195/2021 e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 28 de agosto de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº. 3.195/2021.

Art. 2º Fica permitida a prática esportiva recreativa no Município de Congonhinhas, desde que somente com a participação de municípios locais, sendo vedada a realização de eventos e competições esportivas.

Art. 3º Fica revogado o § 5º, do artigo 20, do Decreto Municipal nº. 3.017/2020, ficando permitida a participação de crianças menores de 12 anos em cultos, missas e outras liturgias religiosas.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
 Prefeito Municipal

Assinado em nome digital por  
 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES  
 CPF: 04209982929  
 Nº de Identificação: 1144462

Douglas Danilo Barreto da Silva  
 Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957  
 OAB/PR nº. 74.746

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 58/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO PÓS COVID E OUTROS, NÃO CONTEMPLADO PELA REMÚNE - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, conminado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 13/08/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 03 (três) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

1º DIA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/08/2021, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 273.112,11 (duzentos e setenta e três mil, cento e doze reais e onze centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nspb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nspb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/08/2021.

Pollyny Simere Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.316.654/0001-05, com endereço à Rua Alceu Correia de Moraes, 280 - CEP: 18213110 - Bairro: Jd Marcia, Itapetinga/SP.

OBJETO: Aquisição de mudas de grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: Por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA Contrato: 02/08/2021.



BRENO JORDÃO EDITORA - ME  
 CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro  
 Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

[bjfinanceiro@onda.com.br](mailto:bjfinanceiro@onda.com.br)

[jornalcidaderegional.com.br](http://jornalcidaderegional.com.br)

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a



**TEMPO**  
Cornélio Procópio

+21°C

Sáb Dom Seg Ter

+27° +30° +30° +35°

# A CIDADÃO REGIONAL<sup>®</sup>

Ano 15 - Edição nº 2072

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: [www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

## Em Centenário do Sul, governador entrega casas populares e libera R\$ 3,15 milhões em recursos

*Moradias receberam R\$ 1,8 milhão de investimento do Governo do Estado por meio de um financiamento internacional junto ao BID. Recursos foram usados para subsidiar todos os custos dos imóveis, repassados sem custo a famílias em situação de vulnerabilidade social.*

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta sexta-feira (13) as chaves de 30 novas moradias a famílias de Centenário do Sul. Com um investimento de R\$ 1,8 milhão do Governo do Estado para subsidiar os custos das unidades, elas serão repassadas gratuitamente a pessoas que vivem em condições precárias na cidade, na região Norte do Paraná.

"Nós estamos muito felizes em poder rodar o Paraná entregando essas casas. Esse é um programa que tem um olhar para as famílias mais humildes, que sempre sonharam em ter uma casa e agora têm a oportunidade de poder ter seu lar", afirmou o governador.

O projeto do empreendimento foi elaborado pela Cohapar, responsável também pela fiscalização da obra e liberação dos recursos à construtora, contratada por licitação pelo critério de menor preço.

A participação estadual teve ainda a articulação da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) na obtenção dos recursos mediante um financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), além de serviços de infraestrutura da Copel e Sanepar sem custo aos moradores.

O Conjunto Habitacional Ibicatu possui casas com plantas padrão de 32 metros quadrados e unidades de 49 metros quadrados adaptadas para pessoas com deficiência. Elas são compostas por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa e permitem ampliações pelos futuros moradores.

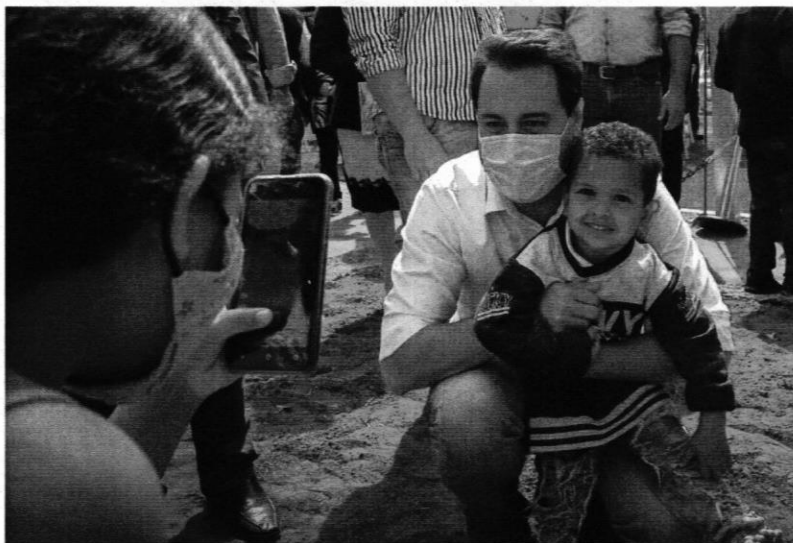
Ana Paula Vieira Dias de Souza é uma das beneficiadas pelo programa. Dona de casa, ela e sua família - composta pelo marido e dois filhos - deixam de morar no terreno da sogra para ter sua casa própria.

Para ela, é o início de uma vida nova. "É uma sensação muito boa a de ter sua casa própria. A gente não vai pagar aluguel, não vai morar de favor. É uma conquista que estamos tendo para sempre na vida. Estamos muito felizes por esse momento", conta.

Já Vera Lucia dos Santos é vendedora de verduras e vive de aluguel há cinco anos. Ela vai se mudar para a nova casa com o filho João Vítor, de 18 anos, estudante, e comemora seu novo lar.

"Pra mim foi um sonho. A assistente social chegou em casa um dia cedo, fazia frio e estava chovendo. Ela me deu um vaso e disse que era um presente para a casa nova. Chorei muito, fiquei muito emocionada, e estou muito feliz por mim e por todas essas pessoas que vão morar ao meu redor", relata.

**CONTRAPARTIDAS** - A área onde o conjunto habitacional foi construído foi doada pela prefeitura de Centenário do Sul. A administração municipal também fez obras de drenagem e construção de galeria de águas pluviais e promoveu reuniões periódicas com as famílias selecionadas como forma de



viabilização do projeto.

O prefeito de Centenário do Sul, Junior Tavian, ressaltou que o conjunto habitacional é uma grande conquista para o município. "Quem recebe essas casas hoje são pessoas em situação de vulnerabilidade que, agora, estarão próximas ao centro da cidade. Esse local é o mais nobre do município, com uma creche ao lado, o fórum a 50 metros e a avenida principal a 200 metros. Essas pessoas passam a viver integradas à sociedade", destacou.

Os beneficiários foram escolhidos entre pessoas que já são acompanhadas por programas assistenciais do município e do Governo do Estado no âmbito do programa Nossa Gente Paraná. O objetivo é atender as famílias mais necessitadas e que não

possuem condições financeiras de adquirir uma casa própria sozinhas.

"Nossos programas de habitação são pensados para paranaenses de todas as classes e de todas as idades, com várias formas de atendimento - como esse, que são casas para famílias em vulnerabilidade que ganham a moradia. É o Paraná realizando o sonho da casa própria", explica Jorge Lange, presidente da Cohapar.

**RECURSOS** - Na ocasião, o governador também assinou a liberação de R\$ 3,15 milhões para o município. Os recursos, viabilizados pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (Sedu), serão destinados ao investimento na área industrial e na compra de maquinário.

"Esses maquinários vão ajudar muito no serviço da área rural, atraindo desenvolvimento para o município. Também traremos muita pavimentação, com dezenas de ruas que vão ganhar asfalto e calçadas, com acessibilidade e sinalização, melhorando a qualidade de vida dos moradores de Centenário do Sul", pontuou João Carlos Ortega, secretário da pasta.

O aporte vai auxiliar o desenvolvimento da economia do município. Sua principal atividade é a agropecuária, com predomínio do cultivo de cana-de-açúcar e da pecuária de corte. A cidade possui cerca de 13 mil habitantes e tem área de 393 quilômetros quadrados, localizada no Vale do Paranapanema.

**INVESTIMENTOS** - Além de Centenário do Sul, famílias de Flórida e Itaguajé também receberam casas do Governo do Estado nesta semana. Nos últimos dois anos e meio, 696 famílias paranaenses puderam realizar o sonho da casa própria sem pagar nada por isso. Com as 756 unidades ainda em construção, os investimentos somam R\$ 108 milhões no período.

**PRESENCAS** - Estiveram no evento o secretário estadual de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara; a deputada federal Luisa Canziani; os deputados estaduais Soldado Adriano José, Cobra Repórter, Tiago Amaral e Alexandre Curi; o coordenador da Construtora Casacchi, Rodolfo Lourenço; a vice-prefeita de Centenário do Sul, Sueli Casteluzzi Vechiatto; o presidente da Câmara de Vereadores do município, Rubisnei Aparecido da Silva; além de prefeitos, vereadores e outras autoridades da região.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

- Estado do Paraná -

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/IMF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/ME nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA – ME CNPJ: 15.358.601/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

Table with 4 columns: ARP, ITEM, QUANTIDADE ORIGINAL, QUANTIDADE ADITIVO. Row 1: 34/2020, Toalhas de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x45cm, 300, 300.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo DATA: 13/08/2021

DECRETO Nº 1.925/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red, Descrição, Fonte, Valor. Contains detailed budget items for administration, maintenance, and social assistance.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red, Descrição, Fonte, Valor. Contains budget items for administrative and educational expenses, including teacher salaries and materials.

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.926/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 192.409,94 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red, Descrição, Fonte, Valor. Contains budget items for public works, maintenance, and social assistance.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists additional revenue sources for budget execution.

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

- Estado do Paraná -

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

126

OBJETO: CREDENCIAR PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. INSCRIÇÃO: ATÉ 16H00M DE 31/08/2021.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086 – CENTRO.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3265-8300 OU licitacao@amoreira.pr.gov.br

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo estará disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br a partir do dia 16/08/2021. São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, COM PÚBLICO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, devido à alteração da sua forma, de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e no site www.amoreira.pr.gov.br. São Sebastião da Amoreira, 13 de Agosto de 2021.

Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro
Jessica Yairo Cantieri Barbosa - Membro da Equipe de Apoio
Sirlei Rodrigues da Silva - Membro da Equipe de Apoio
Celso de Souza Sobrinho - Membro da Equipe de Apoio

ERRATA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 ONDE SE LÊ: Contratado: Aline Borges Vieira 08932479950 LEIA-SE: Contratado: Taiane Borges Vieira 08932479950

Extrato de Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2018, DISPENSANº 18/2018

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/ME nº 755.902.479-34

CONTRATADO Gabriel Dan Vaz Furlanetto, brasileiro, estabelecido à Avenida Prefeito Antonio Francischini, nº 1268, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.159.451-8 SSP/PR e CPF nº 095.780.829-16

OBJETO - DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 19/10/2021, conforme Art. 3º da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e, Acórdão nº 1127-20/09-P de 2009 e a Orientação Normativa nº 06/2009 da Advocacia Geral da União.

- Clausula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018, em 02 (dois) meses, sendo o valor original do contrato nº 67/2018 acrescido da importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ser quitada em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo FORO: Comarca de Assai -Pr.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

- Estado do Paraná -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021 REF.: Pregão Eletrônico n.º 33/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa VIBEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06, com endereço à Avenida Heitor de Alencar Furtado, S/N - CEP: 87710000 - Bairro: São Jorge, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de mudas de palmeira imperial e ypê branco, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2021. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wlicken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 - PMNSB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADA: WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.239.168/0001-05, com endereço à Rua Paulo Setúbal, 1688 - CEP: 81670130 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, ou seja, até 08/11/2021. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wlicken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.



# Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como contratação de empresa para aquisição de caminhão caçamba destinado aos serviços de manutenção de estradas, apoio aos agricultores e demais melhorias no perímetro rural do município de Nova Fátima/PR, conforme o Convênio nº 901692/2020 e Proposta nº 004413/2020, recurso do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de setembro de 2021 até às 08:30h. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de setembro de 2021 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, ou pelo site: [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br) e e-mail [licitacao@novafatima.pr.gov.br](mailto:licitacao@novafatima.pr.gov.br) VALOR MÁXIMO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). PREGOEIRO OFICIAL: CAMILAC. SPITZER  
Nova Fátima, 11 de agosto de 2021.

### DECRETO Nº. 146/2021

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica. A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 415.683,57 (Quatrocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 - Secretaria de Governo	
04.122.0024.2147 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	
44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1728 334.683,57
44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3000 81.000,00
Total Geral	415.683,57

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA	1728	334.683,57
SUPERÁVIT	3000	81.000,00
Subtotal		415.683,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2.021.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 0144/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2021 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2021

**Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 0144/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2021

**Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 67/2021

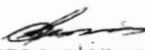
#### O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores públicos municipais PAULO CESAR FURQUIM, inscrito no CPF sob o nº 592.680.939-87, NILSON PEREIRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 861.219.289-72 e SEBASTIÃO DONIZETE DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 801.714.609-44, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, para fins de alienação através do Leilão nº 01/2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.

  
**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## DECRETO Nº 037/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 317.890,58 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 43.392,19 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 274.498,39 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.013 de 10 de agosto de 2021. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 317.890,58 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 43.392,19 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 274.498,39 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1915 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0	43.392,19

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0220.1007 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2000 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	81.607,81
2005 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	103	40.000,00
2006 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	104	65.391,57

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil		
12.365.0280.2008 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2440 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	103	87.499,01

TOTAL ..... 317.890,58

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial e suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1740 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	103	25.000,00
1750 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	104	40.891,57

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		
12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	103	28.499,01
2300 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	104	24.500,00
2340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	74.000,00

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

006 - Incentivo ao Ensino Superior		
12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2510 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0	35.000,00

### 07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

002 - Festividades Culturais		
13.392.0310.2024 - Realização das Festividades Culturais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2650 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	90.000,00

Anulação ..... 317.890,58

TOTAL ..... 317.890,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2021.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2021, destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI, CNPJ nº 04.239.168/0001-05, num valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 034/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação dos credenciados previamente habilitados referente o Chamamento público nº 2/2021 para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, conforme tabela abaixo: CREDENCIADOS PREVIAMENTE HABILITADOS

ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA, CPF nº 016.585.929-64
HELICIO KROBERG, CPF nº 085.187.848-24
JOACIR MONZON POUJY, CPF nº 007.917.900-29
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF nº 397.601.709-49
PAULO SETSUO NAKAKOGUE, CPF nº 041.278.549-87
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, CPF nº 041.361.129-98
RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL, CNPJ nº 41.624.184/0001-48

Comunica outrossim, que fica assegurado ao credenciado o direito de interposição de recurso relativo ao julgamento da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

**Rosemeire Luiz da Silva - Suplente da Presidente da Comissão de Licitação**



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 33 / 208

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada		
	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021 registrado em 06/07/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 128, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações